



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL.

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O Hospital Municipal São Vicente Ferrer encontra-se atualmente com o fornecimento de energia elétrica sendo realizado por meio de transformador alugado da empresa LINEA, solução provisória adotada em razão da necessidade de garantir a continuidade do funcionamento da unidade hospitalar enquanto eram concluídas as providências necessárias para a instalação e energização do novo transformador destinado ao atendimento definitivo da demanda elétrica do hospital. O contrato de locação do referido equipamento possui vigência até novembro de 2026, circunstância que evidencia a necessidade de conclusão das adequações elétricas em caráter prioritário.

A instalação do novo transformador foi objeto do Contrato nº 324/2025, celebrado com a empresa ELETROLIMA, vencedora do procedimento licitatório realizado para execução da obra. O prazo inicialmente estabelecido para execução compreendeu o período de 26/08/2025 a 26/10/2025. Após a conclusão dos serviços de instalação, foram iniciados os procedimentos necessários junto à RGE, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, para realização da ligação e energização do novo sistema.

Desde então, foram realizados diversos trâmites administrativos e técnicos necessários à análise e aprovação da ligação pela concessionária, incluindo o encaminhamento dos documentos e providências solicitadas pela RGE. Atualmente, os procedimentos encontram-se em estágio avançado, tendo sido assinados e encaminhados os últimos documentos solicitados pela concessionária, de modo que a realização da ligação poderá ocorrer a qualquer momento, conforme programação da RGE.

Entretanto, durante inspeção realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento da parte elétrica, foi constatado que determinados materiais instalados na estrutura elétrica externa, especialmente componentes confeccionados em PVC, apresentaram degradação decorrente da exposição às intempéries e das condições ambientais, além de ter sido identificada a necessidade de substituição desses materiais por solução de maior resistência e durabilidade, especialmente material galvanizado, conforme avaliação técnica realizada no local.

A substituição dos componentes é indispensável antes da energização do novo transformador, tendo em vista a necessidade de que toda a estrutura esteja em condições adequadas de segurança, resistência e durabilidade para que a ligação seja realizada pela concessionária. Assim, a manutenção dos materiais atualmente instalados poderá comprometer a conclusão do processo de ligação, ocasionando a necessidade de novas adequações, novas inspeções e eventual retomada de etapas junto à RGE.

Ressalta-se que a Administração Municipal já percorreu um longo período de tramitação para viabilizar a ligação definitiva do novo transformador. Dessa forma, permitir que a estrutura permaneça nas condições atualmente verificadas, aguardando a realização de um novo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

procedimento administrativo de contratação, representa risco concreto de perda da oportunidade de conclusão imediata da ligação elétrica, podendo ocasionar novos atrasos, custos adicionais e a necessidade de reinício ou repetição de etapas técnicas e burocráticas junto à concessionária.

A situação assume caráter ainda mais relevante considerando que o hospital permanece dependente de transformador alugado, cujo contrato possui prazo determinado e se aproxima de seu término. Caso as adequações necessárias não sejam executadas em tempo hábil, existe o risco de que o novo transformador não possa ser energizado quando da finalização do contrato de locação do equipamento provisório, comprometendo a segurança e a continuidade do fornecimento de energia elétrica da unidade hospitalar.

Importante destacar que o Hospital Municipal São Vicente Ferrer é estabelecimento de saúde em funcionamento contínuo, cuja atividade depende diretamente de fornecimento regular, seguro e adequado de energia elétrica para o funcionamento de equipamentos, sistemas de iluminação, climatização, conservação de medicamentos e insumos, equipamentos assistenciais, setores administrativos e demais serviços essenciais à assistência aos pacientes.

Dessa forma, eventual interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica poderá ocasionar prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos de saúde, além de representar risco operacional e assistencial incompatível com a natureza da atividade desenvolvida pela unidade hospitalar.

A contratação emergencial pretendida tem por objeto, portanto, a execução imediata das adequações necessárias na estrutura elétrica destinada ao novo transformador, incluindo a substituição dos materiais atualmente instalados e que apresentaram degradação, especialmente os componentes em PVC, por materiais galvanizados e tecnicamente mais resistentes e que possuem maior durabilidade, possibilitando que a instalação esteja em condições de receber a ligação definitiva pela RGE.

A contratação mostra-se necessária não apenas pela proximidade do encerramento da solução provisória atualmente utilizada, mas também pela iminência da conclusão do processo de ligação junto à concessionária. A realização da adequação neste momento permitirá que, tão logo a RGE programe a ligação, a estrutura esteja devidamente preparada, evitando a perda de todo o trabalho administrativo e técnico já realizado.

Além disso, a contratação da empresa ELETROLIMA mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração, considerando que a empresa foi responsável pela execução da instalação do novo transformador, já possui conhecimento da estrutura implantada, das características da instalação, dos materiais utilizados e das condições técnicas do local, o que possibilita uma intervenção mais célere, segura e compatível com os serviços anteriormente executados.

A empresa já demonstrou conhecimento técnico da instalação e possui condições de mobilização para execução imediata dos serviços, fator especialmente relevante diante da necessidade de conclusão das adequações antes da intervenção da concessionária. A contratação de empresa que desconheça a instalação poderia demandar nova vistoria, levantamento técnico, estudo das instalações existentes e maior prazo para mobilização, circunstâncias que não se mostram compatíveis com a urgência atualmente existente.

A opção pela contratação emergencial também se mostra economicamente vantajosa ao interesse público, uma vez que a execução imediata das adequações poderá evitar custos decorrentes da permanência ou eventual renovação da locação do transformador provisório, bem como despesas adicionais relacionadas à repetição de procedimentos, novas inspeções,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deslocamentos, adequações e demais etapas necessárias caso a ligação pela RGE não possa ser realizada em razão da existência de pendências na estrutura.

Assim, a contratação pretendida busca prevenir a interrupção do fornecimento de energia elétrica, assegurar a continuidade dos serviços hospitalares, evitar a extensão dos custos decorrentes da solução provisória e aproveitar os procedimentos já realizados junto à concessionária, conferindo maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

Destaca-se que a situação emergencial decorre da necessidade superveniente de adequação da estrutura elétrica, identificada após a instalação do sistema e durante as providências para sua energização, especialmente em razão da degradação dos materiais expostos às intempéries e da necessidade de substituição por material galvanizado antes da ligação definitiva. A urgência decorre, ainda, da conjugação de fatores: proximidade do término do contrato de locação do transformador provisório, estágio avançado do processo junto à RGE e necessidade de adequação prévia da estrutura para que a ligação possa ser efetivamente realizada.

Diante desse cenário, a contratação emergencial revela-se medida necessária, adequada e proporcional para resguardar o interesse público, a continuidade do serviço público de saúde, a segurança das instalações elétricas e a economicidade dos recursos públicos, evitando que a Administração, após longo período de providências administrativas e técnicas, seja obrigada a postergar novamente a energização do novo transformador em razão de uma adequação que pode e deve ser realizada de forma imediata.

Por todo o exposto, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para execução das adequações necessárias na estrutura elétrica do novo transformador do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, especialmente a substituição dos componentes atualmente degradados por materiais galvanizados e demais serviços tecnicamente necessários, de modo a permitir a conclusão da instalação e a posterior ligação pela RGE, garantindo a continuidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica da unidade hospitalar.

2. DO OBJETO:

Prestação de serviços para substituição do eletroduto de PVC antichamas de 4" da subestação, entre a saída do transformador e a caixa de medição, por eletroduto de aço galvanizado a fogo de 4". A intervenção é necessária em razão da deformação do eletroduto atual, causada pela exposição às intempéries e à elevada temperatura, o que pode permitir a entrada de água pluvial no painel de medição. Os serviços incluem o desligamento e isolamento da área, remoção do eletroduto deformado, instalação e fixação do novo eletroduto, com cortes e conexões necessárias, bem como a passagem e acomodação dos cabos alimentadores, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e EPIS necessários à execução.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Prestação de serviços especializados para substituição do eletroduto da subestação do Hospital, entre a saída do transformador e a medição indireta padrão RGE/CPFL, com fornecimento de materiais e serviços técnicos, incluindo a remoção do eletroduto existente em PVC antichamas de 4", instalação de eletroduto de aço galvanizado a fogo de 4", cortes, conexões e fixação, bem como a passagem e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

reacomodação dos cabos alimentadores (4#150 mm²), com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Substituição do eletroduto da Subestação do Hospital, incluindo materiais e serviços técnicos especializados, com passagem e reacomodação dos cabos alimentadores (4#150 mm ²) na saída do transformador até a medição indireta padrão RGE/CPFL.	SRÇ	01	5.000,00	5.000,00
Total					RS 5.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de adequação e correção da instalação elétrica da subestação do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, tendo em vista a deformação do eletroduto de PVC antichamas de 4" existente entre a saída do transformador e a medição indireta padrão RGE/CPFL. A exposição às intempéries e às elevadas temperaturas ocasionou a deterioração do material, comprometendo a proteção da instalação e possibilitando a entrada de água pluvial no painel de medição.

A substituição por eletroduto de aço galvanizado a fogo de 4" mostra-se necessária para proporcionar maior resistência mecânica, durabilidade e proteção às condições ambientais a que a instalação está submetida, garantindo maior segurança e confiabilidade ao sistema elétrico.

A execução dos serviços, incluindo a passagem e reacomodação dos cabos alimentadores (4#150 mm²), é indispensável para adequar a instalação e possibilitar a continuidade dos procedimentos necessários à ligação do novo transformador pela concessionária de energia, evitando riscos de atrasos, novas intervenções e custos adicionais para a Administração.

Considerando que o Hospital Municipal São Vicente Ferrer presta serviço público essencial de saúde e depende de fornecimento de energia elétrica seguro e contínuo para o funcionamento de seus setores e equipamentos, a realização da adequação é necessária para preservar a segurança das instalações e assegurar a continuidade dos serviços hospitalares.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá ser especializada na execução de serviços de instalações elétricas, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto. Deverá realizar a substituição do eletroduto de PVC antichamas de 4" por eletroduto de aço galvanizado a fogo de 4", incluindo a remoção do material existente, instalação, fixação, conexões e passagem e reacomodação dos cabos alimentadores (4#150 mm²). Todos os materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários deverão ser fornecidos pela contratada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e de forma a garantir a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

segurança, a qualidade e o adequado funcionamento da instalação elétrica, sem causar danos aos equipamentos e componentes existentes.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será a Sra. Paola Sturza Brum.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, em razão da situação emergencial, observando-se a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Será considerada a proposta que apresentar condições mais vantajosas para a Administração, levando-se em conta o preço, a capacidade técnica e operacional para execução imediata dos serviços, a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas e o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis. A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como possuir condições de executar os serviços no prazo necessário, garantindo a segurança e a adequada execução da substituição do eletroduto e acomodação dos cabos alimentadores.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamento em anexo.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos de 6 meses.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada, observando as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação emergencial.

São Vicente do Sul, 28/09/2026

Paola Sturza Brum
Diretora Adm. Do Hospital
Portaria nº 09/2025

PAOLA STURZA
Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024